



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CARTA DE MISSÃO

ORGANISMO: Câmara Municipal de Gondomar

UNIDADE ORGÂNICA: Direção Municipal da Presidência

CARGO: Direção Superior de 1º grau – Diretor Municipal

PERÍODO DE COMISSÃO DE SERVIÇO: 5 anos

1. MISSÃO DO ORGANISMO

A Câmara Municipal de Gondomar tem como missão promover políticas transversais sustentáveis que garantam um desenvolvimento social e territorial equilibrado e coeso; garantir responsabilidade social e a prestação de qualidade na defesa do interesse público, que garantam a boa e transparente administração e que vão de encontro às expectativas do bem-estar e qualidade de vida do municípios; gerir os recursos de forma sustentável, com eficácia e eficiência, assente na responsabilidade e compromisso com e dos serviços, para a prestação de serviço público de qualidade e satisfação dos cidadãos.

2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Proximidade, participação e parcerias; organização, Planeamento e simplificação; promoção dos diversos serviços através de uma gestão racionalizada e valorização, transparência e qualidade.

3. MISSÃO DA DIREÇÃO MUNICIPAL PRESIDÊNCIA

Promover, acompanhar, coordenar e garantir o funcionamento em cumprimento das normas legais e regulamentares de toda a atividade do Município, no âmbito das competências atribuídas pelo nº.1 do artigo 14º. Do Regulamento de Organização e estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº.247 de 26 de dezembro de 2022 - Aviso nº.24100/2022, alterada pelo aviso nº.14398/2023, publicada na II serie, nº.147 de 31 de julho

4. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

À Direção Municipal da Presidência compete, para além das competências comuns a todos os serviços municipais definidas no Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara



Municipal de Gondomar, assegurar a gestão e valorização dos recursos humanos da Autarquia, promover e apoiar a conceção e implementação de políticas, estratégias e iniciativas que contribuam para a cidadania ativa e inclusiva, definir medidas que garantam o direito dos cidadãos à informação, participação e reclamação, assegurar a informação e comunicação de dados e decisões municipais no âmbito da transparência e da aproximação ao cidadão, definir, coordenar, garantir e monitorizar a imagem corporativa do Município e assegurar a informação e o contacto com a comunicação social, garantir o processo de planeamento integrado das orientações estratégicas municipais e a implementação de projetos estruturantes de nível Metropolitano, Regional, Nacional e Comunitário; g) Desenvolver o trabalho de auditoria às unidades orgânicas municipais e acompanhar as auditorias externas, assegurar o apoio técnico -administrativo ao funcionamento dos órgãos deliberativo e executivo do Município, dar cumprimento ao estipulado na legislação no que diz respeito às áreas de proteção animal e saúde pública veterinária, articular com as diferentes unidades orgânicas, em particular com o Gabinete de Apoio à Presidência, as cerimónias protocolares municipais, bem como, apoiar aquelas em que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades, dinamizar e coordenar o Sistema de Gestão de Qualidade e implementar práticas inovadoras nos serviços municipais, garantir a ligação do comando político da autarquia às demais unidades orgânicas, promover a coesão da política municipal na organização administrativa interna e a sua sustentação no serviço prestado ao munícipe, preparar e executar as políticas de cooperação externa, assegurar e coordenar o relacionamento da Autarquia com os municípios, no âmbito de toda a informação de interesse público relevante, diligenciar, junto das unidades orgânicas que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade, elaborar, monitorizar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos, que inclui os riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em articulação com o Núcleo de Auditoria; r) Participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e exercer as demais competências previstas na lei ou superiormente determinadas.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

5. Objetivos a atingir:

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS						
EFICÁCIA						
1	30%	Atualização da caracterização dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município				
	Indicador da Medida	Elaboração de documento				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1	-	-	1	-
2	20%	Criação de um código deontológico dos trabalhadores da Autarquia				
	Indicador da Medida	Elaboração do documento				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		-	100%	-	-	-
3	50%	Elaborar dossiers de candidatura de acordo com o definido nos avisos/convites com observância dos critérios de elegibilidade quanto ao beneficiário, operação e despesa.				
	Indicador da Medida	Percentagem de dossiers que respeitem os critérios				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		75%	80%	85%	87%	89%
EFICIÊNCIA						
1	30%	Redução do tempo médio de resposta nos diversos circuitos procedimentais para melhorar a eficiência da prestação do serviço público				
	Indicador da Medida	Percentagem de diminuição dos prazos				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		20	10	10	5	5
2	20%					



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

		Realizar pedidos de pagamento de candidaturas especializadas para valores faturados e elegíveis, com condições formais de serem liquidados				
	Indicador da Medida	Média anual do valor elegível submetido em pedidos de pagamento				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		>85	>86	>90	>92	>94
3	20%	Constituir equipas de trabalho multidisciplinares para a dinamização de projetos de especial relevância estratégica definidos pelo Executivo				
	Indicador da Medida	Percentagem de equipas de trabalho constituídas				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		>80	>82	>84	>86	>88
4	30%	Assegurar a divulgação da informação institucional especialmente relevante nos órgãos de comunicação social				
	Indicador da Medida	Percentagem de informação divulgada				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		95%	95%	96%	97%	98%
QUALIDADE						
1	30%	Promover um diagnóstico que permita fundamentar projetos e ações nos domínios da transparência administrativa e cidadania participativa				
	Indicador da Medida	Data de apresentação do diagnóstico até 15 de janeiro do ano seguinte				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1	1	1	1	1
2	20%	Implementar medidas que dizem aumentar o nível de satisfação dos trabalhadores e dos munícipes nos vários serviços da Direção Municipal				
	Indicador da Medida	Número de medidas apresentadas e implementadas				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		2	2	1	1	2



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

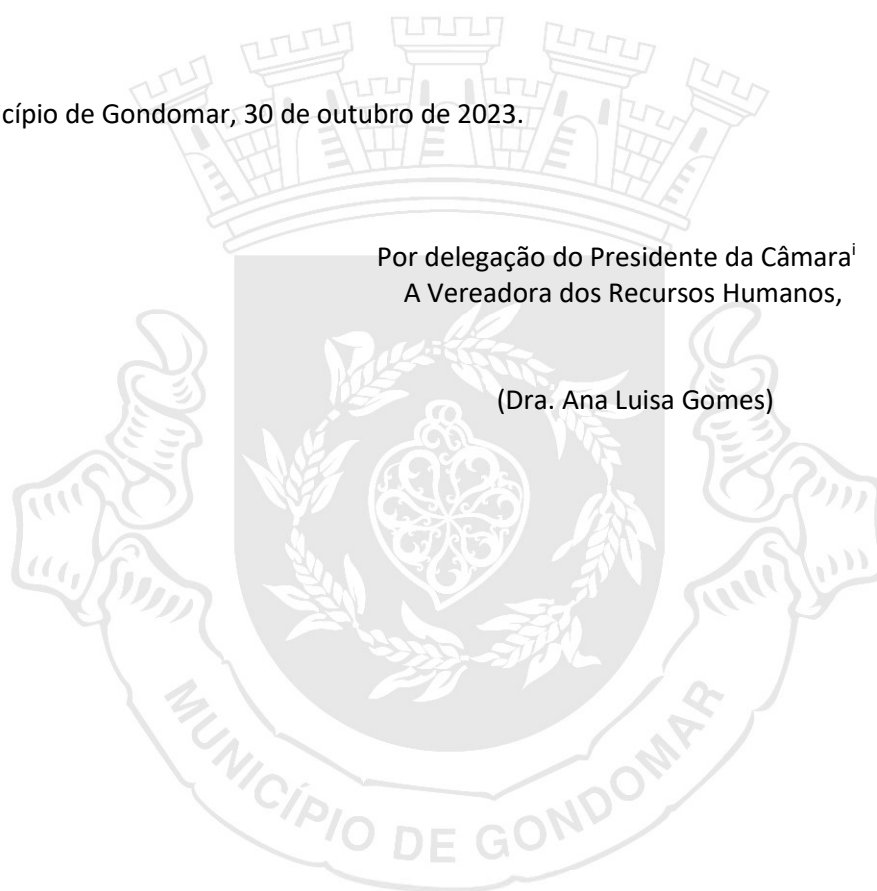
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

3	50%	Monitorizar e avaliar as orgânicas na dependência da Direção Municipal assegurando a elaboração do relatório bianual				
	Indicador da Medida	Apresentação do relatório até ao dia 15 de janeiro do ano seguinte				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		-	1	-	1	-

Paços do Município de Gondomar, 30 de outubro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmara¹
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dra. Ana Luisa Gomes)



Por despacho de 25 de outubro de 2021

i